



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100
Cláudia-MT

PORTARIA Nº 514/2017

DATA: 1º de Junho de 2017.

SÚMULA: Constitui a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2017, firmado entre o Município de Cláudia e a OSCIP Instituto Tupã;

O Prefeito Municipal de Cláudia, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua a Lei 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, no que concerne à formação de Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Avaliação, acompanhamento e avaliação de execução do Termo de Parceria nº 001/2017, firmado entre o Município de Cláudia/MT e a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Sr. CELIR COAN – Presidente

Sr. VALDIR ARAÚJO DA SILVA – Membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Srª. RENI MARIA SCHLEICHER BIANCHIN – Membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Sr. GILMARQUES SOARES DE OLIVEIRA – Membro representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Srª. CLARA ELEINE ALBUQUERQUE PORTES – Membro representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Srª. VANIA DA SILVA SANTOS – Membro representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sr. GEORDANO MATEI – Membro representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Srª. BRUNA TEIXEIRA HOSHINO – Membro representante da Secretaria Municipal de Administração;

Sr. LUCAS STUANI – Membro representante da OSCIP.

Art. 2º - A Comissão constituída será responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Parceria Nº 001/2017, reunindo-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando necessário, sempre na forma determinada pelo Presidente, devendo observar os procedimentos necessários ao bom andamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 1º de Junho de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMpra – SE